

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS
REALIZADA NO DIA CINCO DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS: Aos cinco
dias do mês de Maio, do ano de mil novecentos e noventa e dois nesta cidade
de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício dos Paços do Concelho,
reuniu a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Ramiro Marques Ferreira
Alegria, Presidente da Câmara e senhores Vereadores: Bartolomeu Fonseca e Rê-
go, Arquitecto Gaspar André Moreira Domingues, Engenheiro Domingos Serafim
Gomes Ferreira, Engenheiro Coriolano Valente de Jesus Costa e Manuel Marques
Tavares, comigo, Maria Emília Martins da Silva, chefe de secção.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o senhor Presidente
declarou aberta a reunião eram nove horas e trinta minutos, tendo faltado o
Vereador Senhor Arlindo da Conceição Gomes Correia, por se encontrar em repre-
sentação da Câmara, no Congresso da Associação Nacional de Municípios Portu-
gueses. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por

unanimidade de votos.=====

===== BALANCETE: Foi presente o balancete da tesouraria com referência ao dia quatro do corrente, que apresenta um saldo em operações orçamentais de vinte e seis milhões trezentos e oitenta e seis mil novecentos e cinco escudos e oitenta centavos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DESPACHOS POR COMPETENCIA PRÓPRIA: Por despacho do senhor Presidente exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea a), do número dois, do artigo cinquenta e três, do Decreto-lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março- redacção da lei dezoito barra noventa e um, de doze de Junho, foi deferido o seguinte pedido- licença para férias, uma. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DA COMPETENCIA DELEGADA OU SUBDELEGADA: Em cumprimento do disposto no número três do artigo quinquagésimo segundo do Decreto-Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março- redacção da Lei dezoito barra noventa e um, de doze de Junho- os Vereadores em regime de permanência, informaram a Câmara que no período compreendido entre o passado dia vinte e oito de Abril e dia quatro do corrente, proferiram os seguintes despachos: VEREADOR SENHOR BARTOLOMEU FONSECA E REGO- Por delegação: deferidos nove processos de licenciamento de habitabilidade; por subdelegação: deferidos os seguintes processos- construção de edifícios de habitação, seis; ampliação de habitação, um; construção de anexos, um; construção de arrumos agrícolas, um; construção de garagens, três; alteração e restauro de habitação, um; construção de sala de ordenha, um; alterações a construções, quatro; restauro de garagem, um; conservação de edifícios, três; construção de muros, nove; construção de muros e alteração de escada, um; construção de poços de água e cabines, dois; conclusões de obras, quatro; revalidações de processos, quatro; revalidação de averbamento de nome, um; anulação do pedido de construção de edifício, um; licenças de construção, trinta e seis; Processos indeferidos- construção de habitação, um; ampliação de habitação, um; restauro de habitação, um; construção de muros, um; restauro de muros, um; e ocupação de via pública com materiais construção, um. A Câmara tomou conhecimento.=====

VEREADOR SENHOR MANUEL MARQUES TAVARES: Por delegação- deferido averbamento no alvará sanitário número oitocentos e noventa e cinco, de vinte e dois de Abril de mil novecentos e oitenta e um, em nome de Herculano Oliveira Bas-

ACTA DE 05 / 05 / 1992



tos, para comercialização de carne de bovino e outras; licenças de porta aberta, oito; licenças para uso e porte de arma de caça, por cinco anos, uma; onze licenças de condução de velocípedes. Por subdelegação- concedida uma licença para instalação de esplanada e deferida a renovação do cartão de feirante número cinquenta e cinco. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== MAPA DE PAGAMENTOS POR ENTIDADES- RATIFICAÇÃO: Continuando os trabalhos o Senhor Presidente apresentou o mapa dos pagamentos feitos a diversas entidades na semana anterior à presente reunião e cujo total é de dois milhões quinhentos e setenta e três mil trezentos e noventa e oito escudos, o qual vai ficar arquivado na pasta anexa a este livro de actas. A Câmara tomou conhecimento e ratificou os respectivos pagamentos.=====

===== AUTO DE EMBARGO DE OBRAS: Nos termos e para efeitos do parágrafo segundo do artigo cento e sessenta e cinco do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, a Câmara deliberou por unanimidade confirmar o despacho do Senhor Presidente que determinou o embargo de obra de ampliação de uma fábrica que estava a ser levada a efeito pela Firma Ferpinta, de Fernando Pinho Teixeira, Limitada, sita no lugar de Arrifaninha, freguesia de Carregosa, sem possuir licença municipal.=====

===== HORAS EXTRAORDINARIAS: Nos termos do artigo vinte e um, do Decreto-Lei número cento e oitenta e sete barra oitenta e oito de vinte e sete de Maio, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a prestação de trabalho extraordinário em dia normal de serviço ao funcionário Manuel Ferreira da Silva, cinco horas, no dia catorze do corrente, em saída com Vereador.=====

===== PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO: Acto contínuo foi presente o processo de contra-ordenação número cento e trinta e oito barra noventa e um, em que é arguido JOSE PEREIRA DOS SANTOS, residente no lugar de Casal, freguesia de Palmaz, ao qual foi aplicado a coima de vinte mil escudos..=====

===== PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO Nº 61/92- ARQUIVAMENTO: Seguidamente foi presente o processo de contra-ordenação número sessenta e um barra noventa e dois, em que é arguido GERMANO TAVARES DE PINHO, residente no lugar de Lousa, freguesia de Pindelo, deste concelho. A Câmara, atenta à prova produzida pela exposição do arguido, deliberou por unanimidade mandar proceder ao seu arquivamento.=====

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL: Na continuação dos trabalhos foi presente o requerimento de MARIA JOSE DE SOUSA VIEIRA, residente

no lugar de Rio D'ossos, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, requer para efeitos de arrendamento lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um estabelecimento comercial, com destino á venda de artigos de vestuário e seus derivados no rés-do-chão do seu prédio, sito no lugar de Rio D'Ossos, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação da Junta de Freguesia.=====

===== INSTALAÇÃO DE ARMAZÉM DE MATERIAS PRIMAS: Seguidamente, foi presente o requerimento de FERNANDO DE JESUS HENRIQUES, residente no lugar do Castelo, freguesia de Cesár, concelho de Oliveira de Azeméis, requer para efeitos de arrendamento lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de uma unidade de Armazém de Matérias Primas, num prédio destinado à indústria, propriedade do requerente, sito no lugar de Mirões, freguesia de Cesár, deste concelho de Oliveira de Azeméis. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

===== CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO-ABERTURA: Seguidamente, a Câmara deliberou por unanimidade abrir concurso externo de ingresso pelo prazo de quinze dias, para um lugar de Chefe de Divisão Administrativa Financeira de acordo com as disposições do Decreto-Lei número quatrocentos e noventa e oito barra oitenta e oito, de trinta de Dezembro regulamentado para a Administração Local pelo Decreto-Lei número cinquenta e dois barra noventa e um, de vinte e cinco de Janeiro, conjugado com o Decreto-Lei trezentos e vinte e três barra oitenta e nove, de vinte e seis de Setembro, aplicado á Administração Local pelo Decreto-Lei cento e noventa e oito barra noventa e um de vinte e nove de Maio. O concurso é válido para a vaga indicada caducando com o seu preenchimento, e o vencimento será o correspondente á categoria, de acordo com a escada salarial constante do anexo oito do Decreto-Lei trezentos e cinquenta e três traço A barra oitenta e nove, de dezasseis de Outubro, sendo o método de selecção prova curricular, complementado com entrevista profissional de selecção, sendo designado o seguinte júri: Presidente, o Presidente da Câmara Municipal; vogais efectivos: o Vereador em regime de permanência, Arlindo da Conceição Gomes Correia e o Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, Laerte Macedo Pinto; como suplentes: o Vereador em regime de permanência Bartolomeu Fonseca e Rego e o Chefe de Divisão, Manuel Miranda da Silva, sendo designado para substituir o Presiden-

ACTA DE 05 / 05 / 1992



te nas suas faltas e impedimentos o primeiro vogal efectivo.=====

===== CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO-ABERTURA - RECTIFICAÇÃO: Pelo Senhor Presidente foi dito que a deliberação tomada em reunião de vinte e um de Abril do corrente ano, no que respeita á abertura de concurso para Chefe de Repartição, tendo por base o estabelecido no número três do artigo segundo do Decreto-Lei número cinquenta e dois barra noventa e um de vinte e cinco de Janeiro, deverá passar a ter a seguinte redacção: Concurso Interno condicionado para um lugar de Chefe de Repartição.=====

===== CONTRATOS DE TRABALHO A TERMO CERTO: Sob proposta do Senhor Presidente, a Câmara deliberou por unanimidade, contratar nos termos da alínea a) do artigo dezoito, do Decreto-lei quatrocentos e vinte e sete barra oitenta e nove, para substituição das funcionárias que se encontram no fim da gravidez, dois auxiliares administrativos; e nos termos da alínea d) do mesmo artigo e do referido Decreto-Lei contratar também um coveiro, um mecânico e um auxiliar de serviços gerais, para prestarem serviço no cemitério municipal, na oficina auto e nas obras municipais. A selecção dos candidatos será feita nos termos do artigo dezanove do citado Decreto-Lei, sendo constituído para o efeito um júri "A DOC".=====

===== REPARAÇÃO DA VIATURA VOLVO F.86 MATRICULA EN-51-08-CAIXA DE VELOCIDADES - Pelo Senhor Vereador Marques Tavares foi dito que havia necessidade de se proceder á reparação da caixa de velocidades da da viatura de recolha do lixo, volvo F ponto oitenta e seis com matricula ENtraço cinquenta e um traço zero oito, informando os serviços respectivos que a firma representante fez uma estimativa de custo das peças necessárias entre quinhentos e seiscentos mil escudos, e que face ao elevado custo tinham procurado um sucateiro e encontrado uma caixa em bom estado pelo preço de cento e sessenta mil escudos acrescido de IVA à taxa respectiva. Face ao exposto e tendo em conta a grande diferença de valores, a Câmara deliberou por unanimidade adquirir na sucata a caixa de velocidades pelo preço mencionado.=====

===== REPARAÇÃO DA VIATURA GRANADA MATRICULA FU-50-12- BOMBA HIDRAULICA DA DIRECÇÃO: Seguidamente disse o Senhor Vereador Marques Tavares que havia necessidade de se proceder á reparação da bomba hidráulica da direcção do carro Granada com matrícula FU traço cinquenta traço doze, informando os serviços respectivos que dado o elevado custo da mesma e ainda não existindo de imediato no mercado para aquisição, seria de aplicar uma bomba de rentiliza-

ção que custaria quinze mil escudos já com IVA incluído. Face ao exposto e considerando urgente a reparação, a Câmara deliberou por unanimidade adquirir a bomba acima descrita, pelo preço mencionado.=====

===== REPARAÇÃO DA VIATURA BEDFORD CJE: Continuando disse ainda o Senhor Vereador Manuel Marques Tavares que havia também necessidade de se reparar a viatura Bedford CJE, informando os serviços respectivos que as peças necessárias à reparação montam a trinta e cinco mil escudos; acrescido de IVA á taxa respectiva, adquiridas á firma Manuel Inácio & Gonçalves, Limitada, enquanto que na firma de origem custariam duzentos e um mil seiscentos e cinquenta e quatro escudos. Face ao exposto e tendo em conta a diferença de custos, a Câmara deliberou por unanimidade adquirir as peças necessárias á firma acima mencionada pelo preço indicado pela mesma.=====

===== JARDIM DE INFANCIA DE OUTEIRO- SANTIAGO DE RIBA UL- AUXILIAR ADMINISTRATIVA: Continuando, pelo senhor Vereador Bartolomeu Rêgo foi apresentado ofício da educadora do jardim de infância de Outeiro, da freguesia de Santiago de Riba Ul, dando conhecimento de o mesmo se encontrar sem auxiliar administrativa, por a mesma se encontrar de baixa de parto, solicitando que a Câmara suportasse as despesas com a execução das suas funções por outra pessoa, enquanto durar o impedimento da efectiva. Face ao exposto e considerando de toda a necessidade o apoio de uma auxiliar administrativa áquele jardim, a Câmara deliberou por unanimidade contratar em prestação de serviço Maria Aida Silva Santos, para exercer funções durante três horas por dia, pagas a duzentos e cinquenta escudos a hora, com início no mês de Março e até ao regresso da titular.=====

===== GRUPO DE TEATRO "FANTASIA E REALIDADE"- SUBSÍDIO: Seguidamente, pelo senhor Vereador Bartolomeu Rêgo, foi apresentada uma carta do Grupo de Teatro "Fantasia e Realidade", da Paróquia de Ul, solicitando um subsídio para fazer face a despesas de deslocação a Toulouse, para participar no Sexto Festival Internacional de Teatro Infantil. Após análise do solicitado, a Câmara deliberou por unanimidade conceder um subsídio do montante de cem mil escudos.=====

===== BANDA DE MÚSICA DO PINHEIRO DA EBMPOSTA- SUBSÍDIO: Pelo Senhor Vereador Bartolomeu Rêgo, foi apresentada carta da Banda de Música do Pinheiro da Bemposta, solicitando um subsídio para ajuda das despesas de deslocação ao Brasil. Face ao exposto e após análise da mencionada carta, a Câmara

ACTA DE 05 / 05 / 1992



deliberou por unanimidade pagar um subsídio do valor de trezentos mil escudos.=====

===== CONFERENCIA VICENTINA DE JOVENS SANTA CATARINA DE LABOURE- FORNECI-
MENTO DE MATERIAL: Pelo Senhor Presidente foi apresentada uma carta da conferência Vicentina de Jovens Santa Catarina de Labouré, de Cucujães, solicitando o fornecimento de duas camionetas de pedra de rachão, duas camionetas de gôdo, trinta sacos de cimento; uma camioneta de areia grada e trezentos tijolos para as obras de construção de habitações do bairro de São Vicente de Paulo; orçando os mesmos em cento e trinta e cinco mil trezentos e quarenta e oito escudos, acrescido do respectivo IVA. Face ao exposto, e considerando o carácter humanitário da obra, a Câmara deliberou por unanimidade fornecer os materiais.=====

===== MATERIAL DE INFORMATICA- ABERTURA DE CONCURSO: Pelo Senhor Presidente foi dito que para dar seguimento à informatização dos serviços, havia necessidade de se proceder à aquisição de material, que permitisse uma utilização destacada, embora que ligado no necessário ao equipamento existente. Considerando a informatização dos serviços de grande importância e após análise do exposto, a Câmara deliberou por unanimidade abrir concurso limitado para aquisição do material necessário, desenvolvendo os serviços de aprovisionamento o respectivo processo.=====

===== CIMENTO HIDRÁULICO- ADJUDICAÇÃO: Pelo Senhor Presidente foi dito, que após consulta à firma "Zinper- Sociedade Comercial Impermeabilização e Isolamentos, Limitada", com sede em Vila Nova de Famalicão, especializada no material pretendido, e de acordo com a informação da Divisão de Águas e Saneamento, seria de lhe adjudicar a aquisição de cimento hidráulico para vedação de reservatórios de água. Face ao exposto e considerando a especificidade, a Câmara deliberou por unanimidade adjudicar a aquisição do mesmo à firma mencionada, pelo preço indicado no respectivo orçamento, arquivado em processo nos serviços de aprovisionamento.=====

===== CANDEEIROS PARA ESTIRADORES- ADJUDICAÇÃO: Continuando, disse o Senhor Presidente que sendo necessário adquirir candeeiros para estiradores e após consulta de preços, se verificou que a firma que indica custos mais vantajosos é a Papelaria Técnica de Aveiro. Após análise do respectivo processo e tendo em conta o atrás mencionado, a Câmara deliberou por unanimidade adquirir o material citado à firma acima referida pelo preço de onze mil

setecentos e quarenta escudos, adicionando IVA à taxa em vigor.=====

===== CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: Ainda sob proposta do Senhor Presidente, a Câmara deliberou por unanimidade contratar em prestação de serviços o Senhor Mário Soares Miranda da Silva, nos termos do artigo décimo do Decreto-lei cento e oitenta e quatro barra oitenta e nove, de dois de Junho, pelo prazo de um ano com efeitos retroactivos de quatro de Março do corrente ano para exercer funções de cozeiro, recebendo uma remuneração de cinquenta e dois mil e cem escudos, e subsídio de Férias e Natal de igual montante, bem como subsídio de refeição do montante igual ao da Função Pública.=====

===== RELATÓRIO SOBRE AGUA E SANEAMENTO DO CONCELHO: Pelo Senhor Vereador Marques Tavares foi apresentada a proposta para que seja elaborado um relatório mesmo que simples, através do qual, muito claramente seja o problema do abastecimento de água e rede de saneamento, esclarecido perante a Câmara e os municipais, para evitar futuramente confusões de apreciação. Esta proposta foi aprovada por unanimidade.=====

===== PROJECTO ELECTRICO PARA REFORÇO DE ENERGIA NA CAPTAÇÃO DE MACIEIRA DE SARNES - ABERTURA DE PROPOSTAS: Seguidamente pelo Senhor Presidente foi dito que se ia proceder á abertura de propostas para elaboração de projecto eléctrico de aumento de potência para a captação de Macieira de Sarnes, dos concorrentes Domingos Peixoto Oliveira Pereira e Abílio Manuel Silva Rodrigues Santos, ambos residentes nesta cidade de Oliveira de Azeméis. Após assinatura das propostas e dos respectivos envelopes, a Câmara deliberou por unanimidade remetê-los aos serviços respectivos para análise e posterior resolução.=====

===== SINALIZAÇÃO DIRECCIONAL NA CIDADE: Em seguimento ao descrito na reunião anterior, foi aprovado por unanimidade o projecto de sinalização direccional na cidade, fazendo notar o Senhor Vereador Architecto Gaspar que deveriam ser colocadas indicações de outros edificios classificados que se conhecem. Mais foi deliberado por unanimidade que a iluminação dos postes de sinalização ficará para ser efectuada em segunda fase.=====

===== E sendo doze horas, o Senhor Presidente deu por interrompida a reunião para hora do almoço, recomeçando às quinze horas, sem a presença do Senhor Vereador Domingos Serafim Gomes Ferreira.=====

===== OBRAS PARTICULARES E ADITAMENTOS: No seguimento dos trabalhos, foram presentes os seguintes processos de obras particulares e aditamentos, acompa-



nhados de plantas topográficas e de localização, acerca dos quais a Câmara deliberou por unanimidade como segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: AVELINO DIAS DE SOUSA, residente no lugar da Retorta, freguesia de Fajões, requer licença para construção de uma garagem com a área de quinze metros quadrados, num terreno sito no mesmo lugar e freguesia, com as seguintes confrontações: do norte e nascente com caminho público, sul com rústico do mesmo e do poente com Norberto de Sousa. A Câmara liberou por unanimidade deferir mediante a apresentação de declaração de "onus real".=====

----- VITOR MANUEL MOREIRA MACHADO, residente na rua Frei de Vasconcelos, número oitenta e três, segundo andar esquerdo, nesta cidade de Oliveira de Azeméis, requer licença para construção de uma habitação unifamiliar, num terreno com a área de seiscentos e sessenta e oito metros quadrados, sito no lugar da Ortiga, freguesia de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: norte e poente com António Eduardo da Silva Cravo e Herdeiros, sul com Olindo de Oliveira Castro Gonçalves e do nascente com estrada. A Câmara deliberou por unanimidade deferir devendo apresentar os projectos contidos na informação técnica (cálculos de betão armado, rede de abastecimento de água, rede de esgotos, projecto técnico, projecto gás) e respeitando a mesma no que se refere á escadaria. Concede-se o prazo máximo de cento e oitenta dias para a referida apresentação dos projectos. =====

----- JOSE RAUL DE JESUS ALMEIDA , representado por António Fernando de Jesus Almeida (procurador), residente no lugar de Costa, Mansores, concelho de Arouca, requer licença para construção de uma habitação colectiva, um pequeno comércio e seis garagens, num terreno com a área de mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados, sito em Torrião do Garcia, lugar da Igreja, freguesia de Macieira de Sarnes, com as seguintes confrontações: Norte com Joaquim Francisco de Almeida, Sul com Manuel Melo Caetano, Nascente com Cipriano Alves do Poente com caminho. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Verifica-se que as construções laterais não cumpriram os afastamentos regulamentares de quatro metros e meio (para o prédio de rés do chão e segundo andar) e de três metros na construção de rés do chão e andar. Pelo artigo sessenta do Regulamento Geral das Edificações Urbanas os afastamentos entre fachadas deverão ser de dez metros, no entanto é cumprido o artigo cinquenta e nove do R.G.E.U.

quanto à linha recta de quarenta e cinco graus, pois os afastamentos do requerente são cumpridos, pelo que se deixa à consideração superior. Em caso de parecer favorável da Exma Câmara e de acordo com o officio da E.D.P. número cento e oitenta e nove barra noventa e dois, de vinte e dois de Abril, só será de emitir licença após a mudança das linhas de quinze KV ou acordo com a E.D.P.. Apresentar cálculos de betão armado, projecto RITA e projecto eléctrico".=====

----- AMADEU FERNANDES DE ALMEIDA, residente no lugar de Ladeira, freguesia de Pindelo, deste concelho, requer em aditamento ao seu processo número quatrocentos e vinte e oito barra oitenta e três, referente à construção de moradia e anexos, licença para ampliar os anexos existentes. A Câmara deliberou por unanimidade deferir atendendo à área do lote que é amplo.=====

----- ROSALINA AUGUSTA DE SA ALMEIDA, residente no lugar da Feira, freguesia de Nogueira do Cravo, deste concelho, requer em aditamento ao seu processo número seiscentos e dez barra oitenta e três, licença para construção de muros de vedação, apresentando exposição. A Câmara deliberou por unanimidade deferir quanto ao pedido de muro, aguardando-se o aditamento como refere.=====

----- AIRES FRANCISCO DE ALMEIDA, residente no lugar de Silves, freguesia de Carregosa, vem em aditamento ao seu processo número cento e trinta e oito barra noventa, referente a ampliação da sua habitação, sita no referido lugar, juntar a exposição para reapreciação do referido processo. A Câmara deliberou por unanimidade que após reanalisado o processo reconhece-se a existência do deferimento tácito mas o que nesta data se revoga. Indeferse de novo o pedido com base no indeferimento inicial.=====

----- AUGUSTO FREITAS DA ROCHA, residente no lugar de Azagães, freguesia de Carregosa, concelho de Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao seu processo número cento e quarenta e nove barra setenta e nove, apresentar plantas com o alçado lateral direito rectificadas, rede de águas e esgotos e planta de implantação á escala um por duzentos. Do presente aditamento consta a adaptação da cave da moradia em restaurante e demais instalações de apoio. A Câmara deliberou por unanimidade deferir devendo juntar cálculos.===

===== PROCESSO Nº 2562/82- EMBARGO (PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO): Face á prova produzida apresentada pelo arguido GERMANO TAVARES DE PINHO, residente no lugar de Lousa, freguesia de Pindelo, no presente processo (carta de vin-

ACTA DE 05 / 05 / 19 92



te e quatro de Abril de mil novecentos e noventa e dois) a Câmara deliberou por unanimidade revogar o despacho de dezassete de Março do corrente ano ordenando-se o arquivamento do processo de contra-ordenação atento á prova produzida.=====

===== PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS: Seguidamente foi presente o ofício número sessenta e quatro barra noventa e dois de Junta de Freguesia de Santiago de Riba-Ul, deste concelho, em que requerem a isenção do pagamento das taxas em vigor, referente ao alvará de loteamento da Urbanização da Quinta da Aguincheira. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

===== ALTERAÇÃO DO TEOR DO PONTO Nº 5 DA MEMORIA DESCRITIVA DO PROJECTO DE LOTEAMENTO (PROCESSO Nº 28/90) - SANTA CASA DA MISERICORDIA DE OLIVEIRA

DE AZEMEIS: Continuando os trabalhos, foi presente o pedido da Santa Casa da Misericórdia de Oliveira de Azeméis, representada neste acto pelo seu provedor, que requer a alteração ao ponto número cinco da memória descritiva do projecto de loteamento- processo número vinte e oito barra noventa-, passando a mesma a ter a seguinte redacção: "Cinco- As construções terão a profundidade de doze metros sendo permitidos corpos balanceados com o máximo de um virgula trinta metros, para cada lado dos edifícios, não sendo de admitir varandas. Os projectos de cada conjunto de edifícios deverão ter características arquitectónicas semelhantes a definir pelo primeiro bloco a ser aprovado por cada conjunto. Em todos os edifícios será reservado espaço para estacionamento de viaturas em número mínimo de uma viatura por fogo". A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante o parecer técnico que se transcreve: "Trata-se de um processo de loteamento ordinário para o qual ainda não foi emitido o respectivo alvará de loteamento. A proposta altera não só o regulamento aprovado como também as peças desenhadas. Dado que se trata de um processo elaborado nesta Câmara será de efectuar a respectiva alteração, afim de ser submetida á apreciação da CCRN".=====

===== DESTACAMENTO DE PARCELA AO ABRIGO DO ARTIGO 5º DO DECRETO-LEI 448/ /91 DE 29 DE NOVEMBRO: Acto contínuo, foi presente o pedido de MARIA DE FATIMA SOARES DE PINHO, residente no lugar de São Mamede, freguesia de Fajões, deste concelho, desejando proceder á construção de um prédio com cave e rés-do-chão, destinado a habitação, numa parcela de terreno com a área de três mil setecentos e oitenta metros quadrados, a destacar do prédio rústico sito no lugar de São Mamede, freguesia de Fajões, concelho de Oliveira de Azeméis

com a área de seis mil setecentos e vinte metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número dois mil trezentos e setenta e nove da freguesia de Fajões, em nome do seu proprietário Manuel Gomes de Pinho, residente em São Mamede, freguesia de Fajões, concelho de Oliveira de Aze-
méis, com as seguintes confrontações: norte com Herdeiros de Belmiro Alves de Pinho, sul com Herdeiros de Manuel Leite dos Santos, nascente com Herdei-
ros de Abilio Francisco de Paiva, e poente com caminho, requer a aprovação do respectivo projecto e a concessão da respectiva licença. A Câmara delibe-
rou por unanimidade indeferir mediante a informação técnica que se transcre-
ve: "Verifica-se que este destaque não se enquadra nas normas do artigo quin-
to do Decreto-Lei quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte
e nove de Novembro".=====

===== DESTACAMENTO DE PARCELAS AO ABRIGO DO ARTIGO 2º DO DECRETO-LEI 400/
/84, DE 31 DE DEZEMBRO: Acto contínuo foi presente o processo de CARLOS AL-
BERTO DOS SANTOS VETERANO, casado, residente no lugar de Gagim, freguesia de
Fajões, deste concelho, que desejando proceder á construção de um prédio pa-
ra habitação com cave e rés-do-chão, comportando um fogo, numa parcela de
terreno com a área de mil e duzentos metros quadrados a destacar do prédio
rústico denominado "PREZA" sido no lugar de Barbeito, freguesia de Fajões
deste concelho, com a área de dois mil trezentos e noventa metros quadrados,
inscrito na matriz predial, sob o artigo rústico número novecentos e quatro
da freguesia de Fajões, em nome do seu proprietário António da Rocha Pinho,
residente em Gagim, freguesia de Fajões, concelho de Oliveira de Azeméis,
com as seguintes confrontações: norte com caminho, sul com Firmino Gomes Mo-
reira de Pinho, António Pereira de Pinho e outros, nascente com caminho mu-
nicipal número mil duzentos e cinquenta e oito e do poente com Carlos Soares
Correia, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva
licença. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Fajões.
O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos.
A parcela a destacar confronta pelo lado nascente, com uma frente de quaren-
ta metros com a via pública existente, caminho municipal número mil duzentos
e cinquenta e oito. Para efeitos de transmissão da referida parcela de ter-
reno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo ar-
tigo segundo do Decreto-Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e
um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante o pare-

ACTA DE 05 / 05 / 19 92



cer técnico que se transcreve: " De acordo com a implantação apresentada na planta topográfica escala um por duzentos não se vê inconveniente no pedido de destaque, dado que o processo entrou na vigência do Decreto-Lei quatrocentos barra oitenta e quatro. Deverá juntar os respectivos cálculos de betão armada".=====

===== PROCESSO Nº 1380/ 83: Sobre o processo em referência foi presente o requerimento de NILO LOPES (herdeiros), representados neste acto por Marcelino Francisco Quental, na sua qualidade de herdeiro, residente na Rua do Calvário, trinta e três, desta cidade, no qual em aditamento ao referido processo, solicitava que o mesmo fosse arquivado e conseqüentemente lhe fosse prorrogado o prazo por um ano para requerer a licença. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer jurídico que se transcreve:"Um- de conformidade com o disposto na Tabela anexa ao Código Administrativo (Tabela B- Taxas e licenças), artigo catorze, observação sexta, parágrafo terceiro, quando a licença não seja solicitada no prazo de um ano a contar do deferimento do pedido, caduca a validade da deliberação que a concedeu. Embora a lei das Finanças Locais (Lei número um barra setenta e nove) tenha revogado a Tabela Anexa ao Código Administrativo, disposição idêntica veio a ser inserida no Regulamento de Taxas e Licenças desta Câmara aprovado pela Assembleia Municipal em vinte do nove de oitenta (artigo sexto, número cinco), e no Regulamento actualmente em vigor, cujo artigo oitavo, número quatro, alínea c), dispões que "a licença deverá ser levantada no prazo de um ano após o seu deferimento"; Dois- O Derceto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco barra noventa e um, artigo número vinte, estabelece o prazo até noventa dias após a deliberação de licenciamento para ser requerida a emissão do alvará, sob pena de caducidade da mesma, sendo embora duvidosa a aplicabilidade desta disposição a processos anteriores à sua vigência atento o disposto no artigo setenta e dois; Três- Como quer que seja e de acordo com as disposições regulamentares referidas, a deliberação de vinte e seis do quatro de oitenta e quatro que licenciou a construção do prédio caducou, pelo que que não se mantendo a validade da mesma, não pode ser deferido o requerido; Quatro- É que, tendo-se verificado a caducidade da deliberação, não pode prorrogar-se o prazo para requerer a emissão da licença, já que sendo tal prazo de caducidade, o requerente deixou de poder praticar o acto (isto é, deixou de poder requerer a emissão da licença); Cinco- Pelas razões expostas, é de in-

deferir o requerido".=====

===== VIABILIDADES DE CONSTRUÇÃO E ADITAMENTOS: Continuando os trabalhos foram presentes os seguintes pedidos de viabilidade de construção e aditamentos, acompanhados de plantas topográficas e de localização, acerca dos quais a Câmara deliberou por unanimidade como segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: MANUEL GOMES VIEIRA, residente na Urbanização de Alhães, Cavadas, freguesia de Fajões, deste concelho, requer viabilidade de construção de um armazém, num terreno com a área de dois mil e quinhentos, sito em Alhães, Cavadas, freguesia de Fajões. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer técnico anexo ao respectivo processo.=====

----- MARIA GORETI FREITAS DA SILVA FERREIRA, residente no lugar de Outeiro, freguesia de Santiago de Riba Ul, deste concelho, requer viabilidade de construção de uma habitação, num terreno com a área de duzentos e trinta e três metros quadrados, sito no lugar de Outeiro, freguesia de Santiago de Riba Ul, com as seguintes confrontações: Norte com estrada, Sul com caminho, Nascente com Herdeiros de Angelo Costa e do Poente com Constantino Varidó e estrada. A Câmara deliberou por unanimidade deferir como apresenta.=====

-----AMELIA TAVARES FERNANDES, residente em Lações de Cima, desta cidade de Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao seu processo número cento e catorze barra noventa e dois, referente a viabilidade de construção de uma habitação no referido lugar de Lações de Cima, apresentar novas plantas com a redução da área da garagem. A Câmara deliberou por unanimidade deferir como apresenta.=====

----- AUGUSTO MARQUES, residente no lugar de Alviães, freguesia de Palmaz vem em aditamento ao seu processo número duzentos e quarenta e oito barra noventa e um referente à viabilidade de construção de uma habitação no referido lugar de Alviães, apresentar novo projecto de acordo com o parecer técnico. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer técnico que se transcreve: "Trata-se de um pedido de viabilidade de destaque. Dado que o referido pedido colide com o Decreto-Lei quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um julga-se de indeferir a pretensão do requerente, por não reunir as condições do referido destaque".=====

===== LICENÇAS DE LOTEAMENTO- PROCESSOS SIMPLES: Seguidamente, foi presente o pedido de MANUEL REIS & COMPANHIA, LIMITADA, com sede no lugar da Herda

ACTA DE 05 / 05 / 1992



de, freguesia de São Vicente de Pereira, concelho de Ovar, que requer licença de loteamento para o terreno com a área de cinco mil oitocentos e setenta metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número mil cento e cinquenta e seis, da freguesia de Cucujães, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis sob o número oitocentos e noventa, sito em Vale Grande, freguesia de Cucujães, com as seguintes confrontações: Norte com caminho, Sul com Urbano Alves da Silva, Nascente com carreiro e do Poente com José Tavares Lopes. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante o parecer técnico apenso ao respectivo processo. Quanto a pavimentação da via ficará ao encargo do loteador ainda que apenas em tout venant, enquanto a Câmara não decidir a sua pavimentação definitiva. Não se rá de exigir caução.=====

----- JOSE GENTIL DA SILVA PINHO PINTO, residente no lote número sessenta e dois, primeiro direito, Giesteira, Oliveira de Azeméis, requer licença de loteamento para o terreno com a área de mil quatrocentos e setenta metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número mil duzentos e oitenta e sete, da freguesia de Oliveira de Azeméis, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis, sob o número cinco mil oitocentos e oitenta e um, sito no lugar da Escravilheira, freguesia de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: Norte e Sul com caminho de servidão, Nascente com Rafael Pereira Godinho e do Poente com Herdeiros de Rosa Soares da Rocha. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer técnico que se transcreve: "Conforme se verifica pela informação do senhor fiscal de vinte e três de Abril do corrente ano e localização, não se trata de loteamento simples nos termos do Decreto-Lei quatrocentos barra oitenta e quatro".=====

----- MANUEL FRANCISCO SANTOS VALENTE, residente na Praceta Val Guimarães, Giesteira, Oliveira de Azeméis, requer licença de loteamento para o terreno com a área de nove mil e novecentos metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número setecentos, da freguesia de Santiago de Riba Ul, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis sob o número vinte e cinco mil setecentos e sessenta e dois, sito na Zona Industrial, freguesia de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: Norte com Manuel Francisco Valente & Companhia, Limitada, Sul e nascente com caminho e do Poente com freguesia de Santiago de Riba Ul e Manuel Francisco

Valente & Companhia, Limitada. A Câmara deliberou por unanimidade deferir como apresenta e de acordo com a informação técnica que se transcreve: "O requerente pretende criar dois lotes, cujas construções já existem. No lote número um encontra-se licenciado um armazém onde se encontra em laboração uma indústria de colchões à vários anos. No lote número dois, encontra-se também licenciado um armazém. Dado se tratar de uma zona industrial não se vê inconveniente em que os lotes se destinem a armazém ou indústria".=====

----- SERAFIM JOAQUIM CORREIA, residente no lugar de Cavadinha, freguesia de Carregosa, deste concelho, requer licença de loteamento para o terreno com a área de seis mil seiscentos e dez metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número quatro mil duzentos e vinte e seis, da freguesia de Carregosa, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis sob o número setenta cento e oito, sito no lugar de Outeiro das Mós, Fontanheira, freguesia de Carregosa, com as seguintes confrontações: Norte com caminho, Sul com Artur da Costa, Nascente com Manuel de Almeida e do Poente com Martinho de Almeida. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Nos termos da acta número três barra noventa e dois, da C.C.R.N., será indeferir o pedido de loteamento".=====

----- BERNARDINO ALVES DA SILVA, residente no lugar de Caniços, freguesia de Travanca, requer licença de loteamento para o terreno com a área de dois mil quinhentos e cinquenta e seis metros quadrados inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número mil cento e treze, da freguesia de Pinheiro da Bemposta, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis, sob o número sessenta e três mil seiscentos e cinquenta e três, sito em Vale de Moinho, freguesia de Pinheiro da Bemposta, com as seguintes confrontações: Norte com Herdeiros de Romão de Matos Arede, Sul com Manuel Soares de Pinho e do Nascente e Poente com caminho público. A Câmara deliberou por unanimidade deferir atento ao despacho no processo número setecentos e sessenta e um barra noventa e um.=====

----- ANTONIO DA SILVA SOARES, residente no lugar de Sobradelo, freguesia de Ossela, deste concelho, vem em aditamento ao seu processo número cinquenta e oito barra noventa, referente a loteamento simples a levar a efeito em Sobradelo, lugar de Salgueiros, freguesia de Ossela, completar o processo com plantas de localização da parcela a lotear. A Câmara deliberou por unani

ACTA DE 05/ 05 / 19 92



midade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Trata-se de pedido de loteamento de um lote onde já existe uma habitação. A área do referido lote número um é de mil seiscientos e cinquenta metros quadrados. Ficará como parte restante do terreno a área de trinta e oito mil metros quadrados menos mil seiscientos e cinquenta metros quadrados igual a trinta e seis mil trezentos e cinquenta metros quadrados. O terreno encontra-se hipotecado, no entanto dada a informação do senhor consultor jurídico de treze de Abril de mil novecentos e noventa e um não impede que o terreno seja loteado. Nestes termos julga-se de conceder licença para o referido loteamento".

=====RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE DESTAQUE DE PARCELA: Continuando os trabalhos, foi presente a exposição de BERNARDINO ALVES DA SILVA, residente no lugar de Caniços, freguesia de Travanca que vem expor o seguinte: por dificuldade de escritura e registo da parcela que foi objecto de destaque, Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro, em virtude de toda a área do terreno se mostrar na escritura inicial que se destina à construção, a parte sobranse também terá que se destinar à construção, segundo o notário, o que obrigará a efectuar um processo de loteamento. Assim, requere que a deliberação de destaque seja rectificadada considerando a construção no lote número dois do processo de loteamento número cinco barra noventa, cujo processo de loteamento se encontra simultaneamente em apreciação. A Câmara deliberou por unanimidade que face aos pareceres técnicos e jurídicos constantes deste processo e do processo de loteamento número cinco barra noventa e dois, que se dão por reproduzidos, e dado que não chegou a ser efectuada a escritura do destaque autorizado por deliberação de dezassete de Dezembro de mil novecentos e noventa e um e que o requerente pretende na realidade lotear o terreno, cujo licenciamento requereu no processo de loteamento número cinco barra noventa e dois, revogando-se a deliberação de dezassete de Dezembro de mil novecentos e noventa e um, salvaguardando-se contudo os efeitos da licença de construção da casa de habitação que se mantém.

=====EXPOSIÇÃO DE JOSÉ PAULO DE ALMEIDA MONTEIRO: Seguidamente, foi presente a exposição de JOSÉ PAULO DE ALMEIDA MONTEIRO, advogado, com escritório na Avenida Doutor Albino dos Reis, número quarenta e um, primeiro, desta cidade, que vem expor e requerer o seguinte: Em vinte e quatro de Janeiro do ano corrente, apresentou na Secretaria desta Câmara o requerimento de que junta fotocópia, que se dá como inteiramente reproduzida para todos os devidos e

legais efeitos. Por força do disposto nos artigos doze e treze, do Decreto-
- Lei número cento e sessenta e seis barra setenta, de quinze de Abril, o
dito requerimento acha-se tácitamente deferido. No entanto, ao procurar
obter o respectivo alvará de licenciamento e pagar as taxas devidas, foi-lhe
dito que aguardasse. Como tal é contrário ao disposto no número dois do ar-
tigo décimo terceiro, acima citado, requer-lhe seja entregue aquele alvará
e as respectivas guias para pagamento das taxas devidas. Depois de reanali-
zado o processo, entendeu a Câmara, mediante o parecer jurídico, do qual de-
ve ser dado conhecimento, que o indeferimento continua válido, não obstante
o pedido de reconhecimento de deferimento tácito, que não se aceita. No en-
tanto, atendendo ao local da obra em causa e antiguidade do prédio, está a
Câmara acessível à revisão do despacho e aceitar a reconstrução requerida
desde que o requerente se disponha a reedificar a parede frontal do anexo
em prepianho de pedra e a porta em madeira para manter o aspecto antigo.===

===== AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ESTAÇÃO AUTOMÁTICA DIGITAL EM OSSELA- VIA-
BILIDADE DE CONSTRUÇÃO: Seguidamente foi presente o ofício número seis mil
quatrocentos e cinquenta, de dez de Abril do corrente ano, da empresa TELE-
COM PORTUGAL- Direcção Regional do Norte, informando que a referida empresa
pretende adquirir uma parcela de terreno com a área aproximada de quatorcen-
tos metros quadrados a destacar de um prédio sito no lugar de Sobradelo, fre-
guesia de Ossela e que é propriedade de José Maria de Almeida Valente, re-
querendo a respectiva viabilidade de construção para a instalação de um es-
tação automática digital, enviando para apreciação memória descritiva, plan-
ta de localização à escala um por vinte e cinco mil e planta de implantação
à escala um por duzentos do edifício que se pretende implantar. Ao abrigo
do disposto no número um, alínea c) do artigo terceiro do Decreto- Lei núme-
ro quatrocentos e quarenta e cinco barra noventa e um, de vinte e Novembro,
o projecto supra identificado não carece de licença Municipal. A Câmara de-
liberou por unanimidade deferir.=====

===== ADITAMENTO AO PROCESSO Nº 90/90- CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL:
Acto contínuo, foi presente o pedido de ROCHA, SANTOS & AZEVEDO, LIMITADA,
representada por António José Castro Azevedo, com sede no lugar da Insua, freguesia de Carregosa, deste concelho, vem em aditamento ao seu processo
número noventa barra noventa, referente à construção de um conjunto habita-
cional no lugar de Azagães, freguesia de Carregosa, apresentar alteração ao

ACTA DE 05/ 05 / 19 92



projecto com a indicação do acesso à parte posterior do lote sete através do arruamento, por lapso não apresentado no aditamento anterior (requerimento número mil cento e setenta e três) onde apresentava nova implantação das garagens dos lotes um a seis. A Câmara deliberou por unanimidade deferir como requere de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Dado que se trata da construção de um conjunto habitacional em que os requerentes são os loteadores, não se vê inconveniente nas alterações propostas, tanto para o requerimento com registo número mil cento e setenta e três de vinte e sete de Março, como para o requerimento com registo número mil quinhentos e sessenta e um de trinta de Abril".

===== MINUTA =====

===== PARCELA DE TERRENO NÃO SUJEITA A DISCIPLINA DE LOTEAMENTOS: Continuando os trabalhos foi presente o pedido de MANUEL FIGUEIREDO DA COSTA, casado, residente no lugar de Serro, freguesia de Nogueira do Cravo, deste concelho, que andando a construir um conjunto habitacional e de comércio, num terreno situado no lugar de Brites da mesma freguesia, aprovado e licenciado através do processo número duzentos e dezasseis barra noventa, requer lhe seja certificado, para efeitos de empréstimo da Caixa Geral de Depósitos, que o mesmo não está sujeito à disciplina de loteamentos. O prédio em questão tem a área de três mil duzentos e vinte e cinco metros quadrados, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo mil e dezasseis e confronta de Norte com Herdeiros de Ana de Jesus Ribeiro Moreira, a Sul com estrada Nacional duzentos e vinte e sete, a Nascente com Produtex- Produtos Textéis, Limitada e a Poente com Herdeiros de António Gomes de Resende. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com a informação que se transcreve: "O processo número duzentos e dezasseis barra noventa, foi aprovado em quinze de Janeiro de mil novecentos e noventa e um, destinado a um conjunto habitacional e comercial sem que tivesse dado origem a qualquer loteamento".

===== PROJECTO "ROSA DOS VENTOS": Em seguimento ao deliberado em reunião anterior, disse o Senhor Presidente que a fim de desligar completamente a realização do projecto "Rosa dos Ventos" com a Câmara Municipal, seria de compensar o autor do projecto pela colaboração dada ao gabinete da Cultura com a iniciação e divulgação do mesmo, ficando o projecto referente às Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, a nível concelhio, a desenvolver pelo referido gabinete, com a colaboração do pessoal que ali trabalha. Face

ao exposto e considerando de toda a justiça, a Câmara deliberou por unanimidade de pagar uma compensação do valor de trezentos e cinquenta mil escudos.===== Seguidamente, sob proposta do Senhor Presidente e para efeitos de se tornar executória esta deliberação, resolveu a Câmara que a seu respeito fosse lavrada a presente minuta, nos termos do número quatro do artigo oitenta e quatro de vinte e nove de Março, que no final da reunião foi lida e aprovada por unanimidade de votos. E eu *José Ezequiel Jacarinas de Selva* - Chefe de Secção a redigi e subscrevo.=====

José Ezequiel Jacarinas de Selva
Chefe de Secção

~~António Augusto António Almeida~~
António Augusto António Almeida
Condição Valente de Jesus Costa

José Ezequiel Jacarinas de Selva